



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP**

**EDITAL Nº 06/2022 – POSGRAP**

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (POSGRAP) e a Coordenação de Pesquisa (COPES) informam que estão abertas, a partir do dia 19 de abril de 2022, as submissões de projetos para compor a proposta institucional para a **SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT – DESENVOLVIMENTO DE TECNOLOGIAS PARA MONETIZAÇÃO DO GÁS NATURAL DO PRÉ-SAL – 01/2022**.

**1. Público-Alvo**

Grupo de pesquisadores doutores pertencentes ao corpo docente efetivo da UFS que estejam vinculados a Condomínios de Laboratórios Multiusuários (CLMs) e a Programas de Pós-Graduação (PPGs) desta Instituição.

**2. Objetivo**

Selecionar projetos para serem submetidos na chamada **Seleção Pública MCTI/FINEP/FNDCT – Desenvolvimento de Tecnologias para Monetização do Gás Natural do Pré-Sal – 01/2022**, que tem como objetivo conceder recursos financeiros não reembolsáveis para ICTs, inclusive em projetos cooperativos ICT-Empresa, para pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação em projetos que viabilizem o gás natural que se encontra em abundância no polígono do pré-sal para consumo da sociedade por meio do desenvolvimento de produtos, processos e/ou serviços inovadores dentro do escopo das linhas temáticas apresentadas no item 2 da referida chamada da FINEP.

**3. Prazo de Execução de Projetos**

O prazo máximo de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, justificadamente, a critério da Finep.

**4. Submissão de Projetos:**

Os projetos deverão ser apresentados em arranjo institucional composto por uma única Instituição Proponente (conveniente), que será responsável pelo gerenciamento e execução



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP**

**EDITAL Nº 06/2022 – POSGRAP**

financeira do projeto e por pelo menos uma ICT Executora, que será responsável pela coordenação e execução técnica do projeto. *Opcionalmente*, uma empresa brasileira poderá participar como parceira na condição de interveniente cofinanciadora, devendo, obrigatoriamente, aportar recursos financeiros no projeto.

Serão apoiados projetos que contemplem soluções inovadoras aderentes às Linhas Temáticas abaixo relacionadas:

**4.1. Linhas Temáticas:**

**4.1.1. Linha temática 1: Separação do CO<sub>2</sub> e outros contaminantes:** Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento de tecnologias para Separação do CO<sub>2</sub> e outros contaminantes do gás do pré-sal, que viabilizem a monetização do gás.

**4.1.2 Linha temática 2: Liquefação de gás natural embarcado (Floating Liquefied Natural Gas – FLNG):** Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento da tecnologia FLNG, que consiste na liquefação do gás offshore para monetização GNL (Gás Natural Liquefeito).

**4.1.3 Linha temática 3: Transformação de gás natural em gás de síntese:** Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento de tecnologias para conversão de gás natural em gás de síntese (mistura de gases que contêm monóxido de carbono e hidrogênio).

**4.1.4 Linha temática 4: Transformação do gás de síntese em hidrocarbonetos líquidos (Floating Gas to Liquids – FGTL):** Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento do processo FGTL (Floating Gas to Liquids), que consiste na conversão do gás em combustíveis líquidos e/ou produtos petroquímicos com baixo nível de impurezas.

**4.1.5 Linha temática 5: Uso do gás para produção de energia elétrica na boca do poço através de usinas instaladas em plataformas gas-to-wire (GTW):** Serão selecionados projetos visando o desenvolvimento do processo gas-to-wire, em que o gás natural é convertido em energia elétrica em usinas instaladas no campo ou próximo ao campo de produção.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP**

**EDITAL Nº 06/2022 – POSGRAP**

**4.2. Características do Projeto**

**4.2.1. Regras Gerais Obrigatórias:**

- a) Ter como coordenador um docente que seja bolsista de produtividade do CNPq, prioritariamente Bolsista Nível 1;
- b) Indicar a linha temática que melhor representa o seu conteúdo, conforme item 4.1 deste edital;
- c) Apresentar com clareza o produto, processo ou serviço inovador a ser desenvolvido e o risco tecnológico associado a ser feito com os recursos solicitados;
- d) Conter objetivamente suas referências metodológicas, indicadores e mecanismos de certificação – quando for o caso – dos produtos e/ou processos inovadores a serem desenvolvidos;
- e) Descrever o plano de disponibilização da solução a ser desenvolvida;
- f) Descrever como a solução proposta atende aos objetivos da Seleção Pública, da linha temática indicada e os impactos esperados para a sociedade;
- g) Uma mesma empresa poderá ser interveniente cofinanciadora em múltiplas propostas;
- h) Envolver o maior número de programas de Pós-Graduação, explicitando suas notas;
- i) Incluir bolsistas de produtividade em pesquisa na equipe executora. Toda a equipe deve estar com o currículo atualizado na Plataforma Lattes no ano de 2022;
- j) Para cada projeto, deverão ser também claramente apresentadas as metas, atividades e itens do orçamento solicitado;
- k) O cronograma físico deve ser compatível com o prazo de execução do projeto, de forma que a execução da atividade seja viável dentro do prazo estabelecido;
- l) Os projetos deverão ser submetidos à Coordenação de Pesquisa (COPES/POSGRAP), em meio eletrônico (arquivo editável, salvos na extensão doc ou docx), pelos grupos interessados através de representantes denominados coordenador e vice-coordenador, os quais devem assinar o projeto;
- m) Os projetos deverão conter todos os itens especificados no Anexo A - Formulário de Apresentação de Propostas – FAP, disponibilizado em anexo, respeitando a



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP**

**EDITAL Nº 06/2022 – POSGRAP**

quantidade máxima de caracteres de cada item; em caso de item com excesso de caracteres, o texto será inserido até o limite permitido no FAP da FINEP, podendo perder o sentido original;

n) Em caso de participação de empresa brasileira no arranjo institucional previsto, na condição de interveniente cofinanciadora, essa deverá atender aos seguintes requisitos:

- (i) Ter realizado o registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas (RCPJ) de sua jurisdição até 31/12/2019;
- (ii) Ter efetuado alguma atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira em 2020, verificável por meio de Demonstrações Financeiras, conforme item 7.6, alínea c);
- (iii) Aportar recursos financeiros no projeto, de acordo com o item 6.5.4 da seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT – desenvolvimento de tecnologias para monetização do gás natural do pré-sal – 01/2022.

**4.2.2. Limitação de submissão de projetos na chamada FINEP:**

A seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT – desenvolvimento de tecnologias para monetização do gás natural do pré-sal – 01/2022 permite que a UFS apresente um projeto em cada linha temática.

**4.2.3. Valor Solicitado:**

O valor total solicitado à Finep em cada projeto deverá enquadrar-se entre o **valor mínimo** de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) e o **valor máximo** de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais).

**5 Despesas apoiáveis**

**5.1. Despesas Correntes:**

- a) materiais de consumo;
- b) software;
- c) instalação, manutenção de equipamentos;
- d) despesas acessórias com importação (20% do valor total dos itens importados);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP**

**EDITAL Nº 06/2022 – POSGRAP**

- e) serviços de terceiros prestados por Pessoa Física (desde que apresentem caráter eventual e limitados a três pagamentos por exercício);
- f) serviços de terceiros prestados por Pessoa Jurídica (desde que não se caracterizem como subcontratação do desenvolvimento das principais atividades do projeto);
- g) pagamento de pessoal (observar os valores do Anexo I da chamada seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT – desenvolvimento de tecnologias para monetização do gás natural do pré-sal – 01/2022),
- h) Bolsas de pesquisa pagas diretamente pela fundação de apoio (observar os valores do Anexo I da chamada seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT – desenvolvimento de tecnologias para monetização do gás natural do pré-sal – 01/2022) limitadas a 20% do valor dos recursos solicitados à Finep para execução da proposta;
- i) despesas de patenteamento ou de registro de software;
- j) adaptação de espaço físico (desde que necessária para o desenvolvimento do projeto e que não se caracterize como obra ou reforma).

**5.2. Despesas de Capital:**

- a) equipamentos;
- b) materiais permanentes;
- c) obras.

**5.3. Despesas Operacionais e Administrativas:** O projeto poderá prever a cobertura de gastos operacionais e administrativos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do convênio, de 5% do valor solicitado para o projeto.

**6. Processo de Seleção/Avaliação da Proposta**

**6.1** O projeto deverá ser enviado à COPES, pelo e-mail [dicap@academico.ufs.br](mailto:dicap@academico.ufs.br), até as datas e horários limites estabelecidos no item 8, por meio do Formulário de Apresentação de Propostas, disponível no Anexo A.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP**

**EDITAL Nº 06/2022 – POSGRAP**

**6.2** Os projetos serão selecionados e avaliados por um comitê externo, formado por consultores *ad hoc* com experiência na avaliação de projetos submetidos à FINEP, que analisará o mérito e a consistência técnica dos projetos.

**6.3** Os critérios de avaliação seguirão os adotados na chamada seleção pública MCTI/FINEP/FNDCT – desenvolvimento de tecnologias para monetização do gás natural do pré-sal – 01/2022.

**6.4** Cada coordenador apresentará seu projeto para o comitê externo **por até 10 min**, tendo o comitê externo um período para arguição (se achar pertinente e necessário), conforme programação a ser divulgada após a data limite para o envio da proposta.

## **7 Critérios de Avaliação de Projetos**

<b>Nº</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>NOTAS</b>	<b>PESO</b>
1	Grau de Inovação (a solução proposta será comparada a outras soluções similares disponíveis)	<b>0-5</b>	<b>3</b>
2	Risco Tecnológico (quanto maior o risco tecnológico associado a proposta, maior será a nota atribuída)	<b>0-5</b>	<b>3</b>
3	Relevância da Inovação para atendimento dos objetivos da Seleção Pública e Linha Temática da proposta	<b>0-5</b>	<b>3</b>
4	Viabilidade da execução do projeto (adequação das metas físicas, atividades, indicadores físicos, orçamento e prazos) e da metodologia proposta para a execução dos objetivos do projeto.	<b>0-5</b>	<b>2</b>
5	Experiência Técnica e Infraestrutura disponível da(s) ICT(s) partícipes no tema proposto	<b>0-5</b>	<b>3</b>
6	Parceria com empresa/ Experiência Técnica e Infraestrutura disponível da (s) empresa interveniente cofinanciadora partícipes no tema proposto	<b>0-5</b>	<b>1</b>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA - POSGRAP**

**EDITAL Nº 06/2022 – POSGRAP**

**8 Prazos**

<b>Calendário</b>	
Lançamento do edital POSGRAP	19/04/2022
Início do envio de projeto	22/04/2022
Data final para envio do projeto (improrrogável)	02/05/2022
Julgamento dos projetos	04 a 06/05/2022
Divulgação dos resultados dos projetos selecionados	10/05/2022
Recurso dos resultados dos projetos selecionados	10 a 12/05/2022 (até 15h)
Julgamento dos recursos	13/05/2022
Resultado Final	A partir do dia 16/05/2022
Data final de envio do projeto ajustado	23/05/2022

**9 Informações Adicionais**

Os resultados serão divulgados na página eletrônica da UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 19 de abril de 2022.

*Profa. Dra. Renata Ferreira Costa Bonifácio*

Coordenadora de Pesquisa

*Prof. Dr. Lucindo José Quintans Junior*

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa